



PARECER Nº 001/2026

GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

I - RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, do Município de Cambé, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.039, de 30 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 16 da referida lei e na Lei nº 14.113/2020, procedeu à análise da prestação de contas referente à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício financeiro de 2025.

A análise foi realizada em reunião ordinária do Conselho, realizada de forma presencial no dia 12 de março de 2026, ocasião em que foram examinados os demonstrativos contábeis, financeiros e orçamentários, bem como demais documentos que compõem a prestação de contas do Fundo.

O CACS/FUNDEB é composto por treze membros titulares e seus respectivos suplentes, com as seguintes representações:

- 02 representantes do Poder Executivo Municipal;
- 01 representante dos Professores das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino;
- 01 representante dos Diretores das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental pertencentes da rede municipal de ensino;
- 01 representante dos Servidores Técnicos-Administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação;
- 02 representantes de Pais de Alunos da rede municipal de ensino;
- 01 representante do Conselho Tutelar;
- 01 representante do Conselho Municipal de Educação;
- 02 representantes de Organizações da Sociedade Civil;
- 02 representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública.



Durante o exercício de 2025, o Conselho reuniu-se periodicamente por meio de reuniões ordinárias, nas quais foram apresentados e analisados os demonstrativos financeiros, relatórios contábeis e demais documentos referentes à execução dos recursos do FUNDEB.

As reuniões ocorreram com registro em atas, garantindo a participação dos conselheiros e o acompanhamento das informações relativas à aplicação dos recursos destinados à educação básica.

II - ANÁLISE

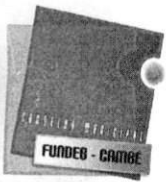
A análise realizada pelo Conselho fundamentou-se no acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros e contábeis, bem como na documentação que subsidia os respectivos registros e informações, relativos ao exercício financeiro de 2025.

Foram considerados, especialmente, os dispositivos legais estabelecidos na Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o FUNDEB, e na Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, observando-se os princípios da administração pública e as competências legais atribuídas ao Conselho.

Para subsidiar a elaboração deste parecer, foram analisados, entre outros, os seguintes documentos:

- Demonstrativo de receitas e Despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino - MDE (Anexo 8 do RREO);
- Demonstrativos do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE;
- Relação de despesas realizadas com recursos do Fundeb.

Teve por objetivo verificar a origem das receitas do Fundo, a destinação dos recursos e o cumprimento das disposições legais relativas à aplicação mínima na valorização dos profissionais da educação e nas demais despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino.



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB - CAMBÉ/PR

GESTÃO 2023 - 2026

No processo de análise da prestação de contas, o Conselho verificou a compatibilidade entre os registros contábeis e os demonstrativos financeiros apresentados.

O Conselho constatou que as informações e documentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura foram apresentados de forma clara e organizada, possibilitando a análise da execução dos recursos do FUNDEB no período avaliado.

Os relatórios financeiros e contábeis forneceram elementos suficientes para o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos destinados à educação básica, permitindo a verificação da conformidade das despesas com as finalidades previstas na legislação.

Quanto ao cumprimento da aplicação mínima de 70% dos recursos do FUNDEB destinados à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, considerando a arrecadação anual do Fundo, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, verificou-se a aplicação de 84,48% dos recursos para essa finalidade, não sendo constatadas irregularidades, até onde os exames realizados puderam alcançar.

No que se refere às demais despesas custeadas com os recursos do FUNDEB, correspondente ao limite de até 30%, verificou-se a sua utilização em despesas caracterizadas como manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 70 da Lei nº 9.394/1996 - LDB e da Lei 14.113/2020, não tendo sido constatadas irregularidades.

Registra-se que o total de receitas disponíveis para utilização do município foi de R\$ 79.650.105,44 (setenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta mil, cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Destes destacam-se

- FUNDEB - Impostos e transferências de impostos - R\$ 77.680.372,54 (setenta e sete milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos);
- FUNDEB - Complementação da União - Valor Aluno-Ano Fundeb (VAAF) - R\$ 1.495.887,79 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos);



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB - CAMBÉ/PR

GESTÃO 2023 - 2026

→ FUNDEB - Complementação da União - Valor Aluno-Ano Resultado - VAAR, no valor de R\$ 421.250,03 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais e três centavos), tendo como premissa a melhoria na aprendizagem e na redução de desigualdades.

Com relação ao saldo mínimo de até 10% dos recursos, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que foram aplicadas 99,86% dos recursos recebidos no exercício, permanecendo 0,14% como receita recebida e não aplicada no exercício, em conformidade com a legislação vigente.

Ressalta-se que a presente manifestação não afasta a possibilidade de existência de irregularidades não identificadas no âmbito das análises realizadas, tampouco exime a adoção dos encaminhamentos administrativos e legais cabíveis, caso venham a ser constatadas.

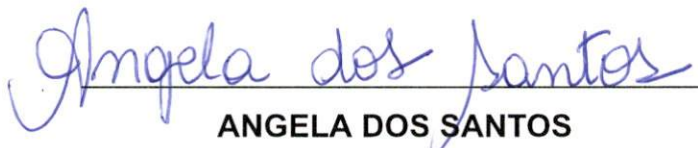
III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando a documentação analisada, o CACS-FUNDEB do Município de Cambé **manifesta-se favoravelmente à aprovação da prestação de contas dos recursos do FUNDEB referentes ao exercício financeiro de 2025**, por entender que os recursos foram aplicados em conformidade com a legislação vigente.

O ato de nomeação dos membros do Conselho e suas alterações seguem anexos a este documento.

É o parecer.

Cambé, 12 de março de 2026.


ANGELA DOS SANTOS

Presidente do Conselho de Municipal de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB - CAMBÉ/PR

GESTÃO 2023 - 2026

Membros presentes na reunião.

| Segmento | Nome | Assinatura |
|------------------------------------|--|-------------------------|
| Poder Executivo Municipal | Angela Cristina Paganini Rosa | Angela C. Paganini Rosa |
| Poder Executivo Municipal | Regiane Cristina Maldonado Sanches Wielganczuk | Maldonado |
| Poder Executivo Municipal | Fernanda Aparecida Paglia Perdomo | Fernanda A.P. Perdomo |
| Pais de Alunos | Bianca Leite de Oliveira da Silva Pereira | Bianca Leite |
| Professores | Angela dos Santos | Angela dos Santos |
| Diretores | Vânia Aparecida de Souza Limeira | Vass |
| Servidores técnico administrativos | Juliano Lopes da Silva | Juliano Lopes |
| Conselho Municipal de Educação | Tais Gabriela Piazzentin | Tais G. Piazz |
| Conselho Tutelar | Márcia de Freitas Souza Elias | Márcia |